



ESTADO DO PARÁ

## **Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará**

Av. João Gomes Pedrosa

CNPJ: 04.854.733/0001-44

### **COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

## **RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE - 2018**

Flavio Benedito Araújo Sales , brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 004.225.792-11, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de PEIXE-BOI, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, no exercício de suas atividades, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, Lei nº 4.320/64 e Resolução nº 7.739/2005 do TCM/PA, observando ainda as demais legislações e normas regulamentares aplicáveis, encaminha o Relatório Quadrimestral sobre a gestão das atividades realizadas, relativo aos meses de janeiro a abril de 2018, referente à Administração do Poder Legislativo.

#### 1. Da Execução Orçamentária e Financeira.

##### **1.1- Repasses de duodécimos**

A Câmara Municipal de Peixe boi recebeu do Poder Executivo, a título de duodécimo até o mês de abril de 2018 o total R\$ 234.195,60, conforme Art. 29-A da EC25/2000, assim distribuídos:

Mês	Valor Recebido	Data
Janeiro	50.000,00	11/01/2018
Janeiro	7.028,94	19/01/2018
Fevereiro	60.068,86	09/02/2018
Março	58.548,90	09/03/2018
Abril	50.000,00	10/04/2018
Abril	8.548,90	20/04/2018

Verifica-se no quadro acima, o cumprimento do Artigo 168 da Constituição Federal, estando os repasses dentro dos limites e prazos legais.

#### 1.2– Da Execução da Despesa

As despesas até o 1º quadrimestre de 2018 encontram-se legalmente processadas, com a documentação devidamente arquivada para efeito de fiscalização, estando assim apresentadas:



ESTADO DO PARÁ

## **Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará**

Av. João Gomes Pedrosa

CNPJ: 04.854.733/0001-44

DESPESA ORÇAMENTARIA		
Empenhada	Liquidada	Paga
310.157,04	237.507,04	236.298,35

Observa-se, que a despesa orçamentaria paga, encontra acima do valor da receita de duodécimo, no total de R\$2.102,75. O que leva a conclusão de que foi utilizado recursos de retenção de IRRF para pagamento de despesa orçamentaria. Recomendamos ao ordenador de despesa, que tome as devidas providências para sanar a falha apontada, uma vez que essas retenções devem ser regularmente recolhidas à tesouraria da Prefeitura Municipal, via transferência bancaria e em conta para arrecadação de tributos municipais.

### **2. Dos gastos com Pessoal**

2.1- Os gastos com folha de pagamento até o mês de abril atingiram o montante de R\$ 133.605,04, representando 57,05% do valor repassado no período, atendendo a EC 25/2000.

2.2– A Câmara não efetuou contratação temporária, no período em análise.

2.3- As despesas correspondentes a Obrigações Previdenciárias ao INSS, conforme relatórios verificados atingiram os montantes: empenhado, liquidado e pago de R\$ 28.057,04 tendo sido apropriadas as obrigações sobre as folhas de pagamento de efetivos, comissionados, controle interno e de vereadores. Os encargos referentes aos segurados, no montante de R\$ 14.013,44 foram devidamente retidos e recolhidos.

2.4 - O Município não possui instituto de previdência próprio.

### **3. Diárias.**

3.1- As diárias para deslocamento a serviço, totalizam o montante de R\$2.880,00, até o mês de abril. Encontram-se em conformidade com o ato fixador e foram devidamente informadas no arquivo de folha de pagamento e publicadas no site oficial da Câmara.

### **4. Licitações e Contratos**

4.1- A Câmara através de sua Comissão de Licitações realizou no 1º quadrimestre os Processos de Inexigibilidade de nº 01/2018 e 02/2018, para contratação dos serviços de Assessoria Jurídica, Contábil. Foi ainda, realizado o 1º termo aditivo ao contrato 03/2017 para processamento contábil e portal da transparência, fundamentados na Lei de Licitações e Contratos, e devidamente publicados no mural de licitações do TCM, e no portal da transparência.



ESTADO DO PARÁ

## Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CNPJ: 04.854.733/0001-44

### 5. Abertura de Créditos.

5.1- Foi efetuada pelo executivo, em favor da Câmara Municipal, a abertura de créditos suplementar no total de R\$ 15.980,94 para suprir dotações insuficientes, tendo como fonte a anulação de dotações da Própria Câmara, conforme autorização dada na Lei 708/17, de acordo com a descrição abaixo:

Decreto	Lei	Data	Suplementação	Anulação
00001/18	00708/17	02/01/2018	4.980,94	4.980,94
00860/18	00708/17	02/05/2018	11.000,00	11.000,00
Totais			15.980,94	15.980,94

### 6. Dos saldos financeiros.

6.1- Os saldos financeiros apresentados nos balancetes e termos de conferência estão compatíveis com os extratos de conta 9.075-1, para o período analisado.

### 7. Consignações.

7.1– A Câmara efetuou movimentação extra orçamentária, a título de consignações, tendo sido suas retenções, parcialmente recolhidas, conforme quadro a baixo:

RETENÇÕES		RECOLHIMENTOS	
CONSIGNAÇÕES		CONSIGNAÇÕES	
Banco do Brasil	7.589,40	Banco do Brasil	7.589,40
Caixa Econômica Federal	15.443,58	Caixa Econômica Federal	15.443,58
INSS Segurados	14.013,44	INSS segurados	14.013,44
IRRF	3.622,96	IRRF	0,00
ISSQN	1.915,70	ISSQN	1.915,70
Pensão Alimentícia	1.358,48	Pensão Alimentícia	1.358,48
Taxa de serviços	5,00	Taxa de serviços	0,00

Observa-se que ainda não foram recolhidas, as retenções de IRRF e Taxas de serviços.

### 8. Mutações Patrimoniais.

8.1- Foi efetuada aquisição de bens moveis, no montante de R\$1.722,25 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), referente a compra de utensílios, kit de bandeiras, e equipamentos de áudio, conforme especificado no demonstrativo “RELAÇÃO DE BENS MOVEIS INCORPORADOS”, o qual encontra-se publicado no portal da transparência.



ESTADO DO PARÁ

## **Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará**

Av. João Gomes Pedrosa

CNPJ: 04.854.733/0001-44

### **9. Considerações finais.**

**9.1**– A Câmara Municipal de Peixe Boi, vem publicando, para consulta pública, todas as informações atinentes ao TAG do Portal da transparência, assinado com o TCM, no site oficial: [www.peixeboi.pa.leg.br](http://www.peixeboi.pa.leg.br), mantendo as informações devidamente atualizadas, tendo atingido 100% das determinações estabelecidas.

Pelo exposto, levando-se em consideração o que consta nos relatórios contábeis até o primeiro quadrimestre de 2018, acerca da gestão contábil, financeira e orçamentária deste órgão, esta Coordenadoria de Controle Interno, instituição permanente e essencial às funções de fiscalização do Poder Legislativo do Município de Peixe-boi, considerando ainda que a gestão da Câmara vem cumprindo as determinações da legislação vigente quanto à aplicação dos recursos e o cumprimento de Metas, opina pela REGULARIDADE das contas analisadas.

Este é o Parecer,

Peixe-Boi/PA, 22 de junho de 2018.

**Flávio Benedito Araújo Sales**  
Coordenador de Controle Interno  
Portaria nº 003/2017